

Extrato Nº 154/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **SELETA – AGÊNCIA FORN. DE PROFISSIONAIS ESPEC. E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E COZINHA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **SELETA – AGÊNCIA FORN. DE PROFISSIONAIS ESPEC. E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.191.442/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Enrico Bonomo, portador da Cédula de Identidade RNE n.º W357865-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.054.418-16, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, consoante o disposto no processo **SC/9584/14**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1– O valor do presente termo será de **R\$ 74.890,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 – Poderá o contrato ser realinhado após comprovação e apresentação da convenção coletiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 -O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/05/2016 e findando-se em **20/05/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

02.05.06.182.0012.2.001.339034.01.110000 Reserva 289/16

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.



E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

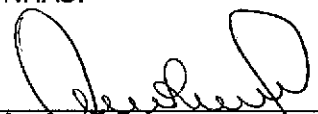
20 MAI 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO



**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**
ENRICO BONOMO

TESTEMUNHAS:

1ª 
Mônica Reinaldo
RG: 28.163.929-2

2ª 